

**ATA DE JULGAMENTO**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2020**

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10h00min de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, em atendimento ao Projeto “Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade da Ceilândia-FCE e da Faculdade do Gama-FGA da Universidade de Brasília.”, os membros da Comissão de Licitação reuniram-se via vídeo conferência para a sessão para análise e julgamento das propostas referente à **CARTA CONVITE Nº 001/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em eficiência energética, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licinet.com.br](http://www.licinet.com.br). Em razão da Pandemia COVID-19 decretada pela Organização Mundial da Saúde, as propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Participaram do certame as seguintes empresas: **DEODE INOVAÇÃO E EDIFICÊNCIA EM ENERGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 15.103.354-001-39**, a empresa **FRASSON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** inscrita sob o **CNPJ nº 23.873.153/0001-49**, a empresa **MITSIDI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – EPP** inscrita sob o **CNPJ nº 19.568.875/0001-12** e a empresa **SMARTLY ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA ME** inscrita sob o **CNPJ nº 22.415.076/0001-10**. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” Documentos de Habilitação e “2” – Proposta de Preços. Em ato contínuo, abrimos o arquivo “1” de cada proponente para análise dos Documentos de Habilitação, após verificação dos arquivos anexados, tivemos por resultado a tabela abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
DEODE INOVAÇÃO E EDIFICÊNCIA EM ENERGIA LTDA	Habilitada
FRASSON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	Habilitada
MITSIDI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – EPP	Habilitada

SMARTLY ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA ME	Habilitada
--	------------

Após a fase de Habilitação, foram abertos os arquivos de nº 2 – Proposta de Preços de cada proponente habilitada para análise da proposta e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>
<b>MITSIDI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – EPP</b>	<b>R\$ 35.927,35</b>
SMARTLY ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA ME	R\$ 44.000,00
FRASSON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 45.601,60
DEODE INOVAÇÃO E EDIFICÊNCIA EM ENERGIA LTDA	R\$ 65.500,00

Inicialmente, quanto a análise do arquivo 2, verificou-se que a empresa **MITSIDI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – EPP**, apresentou a proposta de menor valor, cumpre destacar que o valor ofertado está dentro do estimado para contratação, sendo assim aceita quanto esse requisito. Considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a proposta de preço foi analisada pela Coordenação do Projeto, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício.

Em face do exposto, a empresa **MITSIDI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – EPP** foi considerada vencedora do presente certame.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, mesmo que não seja participante do presente certame, fica aberto prazo recursal até às 17:00h do dia 24 de julho de 2020, em conformidade com o disposto no item 9.1 do Edital. Não serão aceitos

recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 22 de julho de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
Membro da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães  
Membro da Comissão

Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão